



Estado de Santa Catarina

Município de
Lacerdópolis

VISTO
PELO
JURÍDICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 25/2023
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 19/10/2023

OBJETO: a alienação de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as características descritas no ANEXO ÚNICO deste edital.

DATA: 08 de novembro de 2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: às 09h00min.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Lacerdópolis, localizada na parte inferior da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, cujo endereço é na Rua 31 de Março, n. 1050, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.

LANCES: presencial ou de forma eletrônica simultaneamente.

DEMAIS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3552-0188, no horário comercial, e-mail: licitacao@lacerdopolis.sc.gov.br ou junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março, n. 1050, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS LOTES: vide laudo anexo.

Lacerdópolis, 19 de outubro de 2023.

DELCIMERI SCAPINI BRANDINI
Comissão de Licitações



Estado de Santa Catarina



Município de Lacerdópolis

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 25/2023
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 19/10/2023

O **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob CNPJ: 82.939.471/0001-24, com sede na Rua 31 de março, nº1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000 de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula na JUCESC sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo – sala 203 - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO ÚNICO deste edital., mediante as seguintes condições:

A nenhum participante do Leilão é reconhecido o direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB); bem como aceitar as condições do leilão e arrematar os bens no estado que se encontram.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o **primeiro** dia útil subsequente mesmo local e horário, ou outra data conveniente a ser definida entre o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente certame é a alienação de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as características descritas no ANEXO ÚNICO deste edital.

2 - FORMA DO CERTAME: SIMULTÂNEO

2.1 - O presente certame dar-se-á pelo Modalidade Simultâneo – PRESENCIAL e ONLINE.

2.2 - Os interessados na modalidade **PRESENCIAL** devem se apresentar na data, local e horário, indicados neste edital.

2.3 - Os interessados na modalidade **ON-LINE** (*internet*) deverão estar devidamente **habilitados** na data e horário; **logados**, por meio de **Login e Senha pessoal**, previamente disponibilizados pelo sistema do Leiloeiro Oficial Público Oficial.

2.4 - A **habilitação na modalidade ON-LINE** dar-se-á mediante procedimentos de cadastramento no Sistema ON-LINE de lances através do site: www.donizetteleiloes.com.br e,



Estado de Santa Catarina



Município de Lacerdópolis

antecedência mínima de 24h00 (vinte e quatro horas) anteriores à data e horário do leilão, mediante apresentação da documentação e atendimento aos quesitos legais.

3 - MODALIDADE ON-LINE.

3.1 - Dar-se-á através do site: www.donizetteleiloes.com.br - plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado data e hora, todos fixados no item 01 (um).

3.2 - Os lances ofertados na modalidade ON-LINE serão apresentados simultaneamente aos da modalidade PRESENCIAL, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo Leiloeiro Público Oficial; quedas ou falhas no sistema; na conexão de internet; linha telefônica ou; outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

4 - VISITAÇÃO PÚBLICA.

4.1 - Será permitida a visita aos bens/lotos para avaliação e exame visual, **a fim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem se encontra**, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

4.2 - Os bens objetos deste leilão estão divididos em lotes, podendo ser vistoriados e examinados pelos interessados em dias úteis, **no período compreendido no dia 23 a 07 de novembro de 2023 das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h** em horário de expediente da Prefeitura com agendamento antecipado.

4.3 - Os Bens móveis encontram-se expostos no **PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA LOCALIZADA NA RUA SIMÃO MARCON, CENTRO, PRÓXIMO À ÁREA DE LAZER EM LACERDÓPOLIS/SC.**

4.4 - A visita tem por objetivo a avaliação e exame visual dos lotes e será obrigatoriamente, acompanhada por um dos funcionários/servidores municipais especialmente designados pela Prefeitura Municipal de LACERDÓPOLIS /SC, AGENDAMENTO com **Felipe Ferrari, pelo telefone (49) 3552-0097, ou com Romário Gehm pelo telefone: (49) 3552-0079 ou pelo e-mail visa@lacerdopolis.sc.gov.br** no horário de expediente das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs no horário de expediente.

4.5 - É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao servidor designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto.

4.6 - A visita pública não é obrigatória, **porém o interessado ao ofertar lances em determinado Lote, assume integralmente o risco do ato**, não podendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento, falta de esclarecimento ou falha no descritivo do Lote sobre o estado e



condições do bem ou bens que o compõem.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa, nos termos do art. 87, inciso II e IV, da Lei de Licitações.

5.2 - É expressamente vedada a participação, direta ou indireta de servidores públicos do município e da Administração Direta e Indireta.

5.3 - Os interessados em participarem do presente certame **poderão extrair gratuitamente cópia integral do Edital**, no endereço eletrônico/link: www.donizetteleiloes.com.br, na sede da Prefeitura Municipal ou <https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/licitacoes/>.

5.4 - Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão pessoas físicas e ou jurídicas que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial; concurso de credores; dissolução; bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro Público Oficial .

5.5 - Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedadas interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

5.6 - Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site www.donizetteleiloes.com.br – donde se dará aceite nas condições descritas no Termode Adesão, bem como deve enviar a documentação exigida em até 24 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supracitado.

5.7 - Após análise do cadastro e documentação em sendo considerado o interessado apto a participar do leilão ON-LINE, o mesmo receberá via e-mail, o Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

5.8 - A não apresentação da documentação de HABILITAÇÃO, dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, INABILITADO para participar nessa modalidade.

6 - GARANTIAS: ARRAS OU SINAL

6.1 - Ao arrematar um lote, o arrematante PRESENCIAL vencedor deverá, após a batida do



Município de Lacerdópolis

martelo do Leiloeiro Público Oficial, assinar o **COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO**, juntando a este documento de identificação oficial com foto; a Ficha Cadastral; dois cheques “caução” garantindo a promessa de compra, sendo um para pagamento no valor integral do Lote, nominal ao Município de Lacerdópolis/SC; o segundo, para pagamento da taxa de comissão, nominal ao Leiloeiro Público Oficial ou, outro documento que venha a exigir o Leiloeiro Público Oficial.

6.2 - O arrematante ON-LINE, no ato da realização de seu cadastro no sistema de lances on-line, faz e confirma sua adesão ao **CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL**, bem como se submete à totalidade dos termos do edital do certame.

6.3 - O lance ofertado pelo sistema ON LINE, sendo vencedor, automaticamente confirma e consagra o arrematado Lote, tornando o lance e o ato de arrematação irrevogável e irretroatável e, impõe expressamente, ao arrematante a obrigação de pagar e de cumprir integralmente todo o regramento contido no caderno Editalício.

6.4 - O Comitente, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos bens.

7 - LANCE INICIAL, PREÇO MÍNIMO DE VENDA E PREÇO DE RESERVA.

7.1 - O lance inicial é o valor mínimo aceitável pelo Comitente para a venda do Lote.

7.2 - O valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro Público Oficial no campo “**valor inicial do leilão**” ou “**valor de abertura**”, independentemente do “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**”.

7.3 - O “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**” não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

8 - LANCE CONDICIONAL.

8.1 - Quando o maior lance ofertado não atingir o “preço de reserva”, a critério do Leiloeiro Público Oficial, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Comitente.

8.2 - Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

8.3 - Aprovado o lance condicional pelo Comitente dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço ofertado pelo bem, acrescido da comissão do Leiloeiro Público Oficial, tudo no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) subsequentes.

8.4 - Caso o Comitente não aprove o valor ofertado ou não se manifeste neste prazo, o lance será



Município de Lacerdópolis

desconsiderado, não sendo devido qualquer direito ou valor ao proponente/arrematante.

9 - LANCES

9.1 - Os participantes do Leilão PRESENCIAL deverão proferir seus lances verbalmente, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO ÚNICO deste edital., considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, concomitantemente com o Leilão ON-LINE.

9.2 - Os participantes do Leilão ON-LINE deverão proferir seus lances através do site www.donizetteleiloes.com.br, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO ÚNICO deste edital, obedecendo à sequência previamente descrita, a qual, também, estará disponível sua ordem no site/sistema e simultaneamente com o Leilão PRESENCIAL.

9.3 - O Leilão acontecerá simultaneamente nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE, na data e horário descrito no item 01 (um), sendo concedido tempo suficiente para os lances das duas modalidades, os quais serão rigorosamente controlados pelo **cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site e ou pelas batidas do Malhete pelo Leiloeiro Público Oficial com dou-lhe uma, Dou-lhe duas e Dou-lhe três decretando a arrematação do Lote**, de modo a possibilitar aos interessados habilitados no leilão ON-LINE a efetuarem seus lances em igualdade de condições com os participantes presenciais.

9.4 - Os lances efetuados são, sempre, **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**.

9.5 - Assim, por nenhuma hipótese ou pretexto serão cancelados, e se vencedores, geram obrigação contratual de pagar e cumprir as demais disposições editalícias.

9.6 - Sendo vencedor o arrematante ON-LINE, este automaticamente receberá via e-mail a **FICHA DE ARREMATAÇÃO**, donde estará descrito o Lote, o valor integral do bem arrematado, valor da comissão do Leiloeiro Público Oficial e dados bancários do Comitente e do Leiloeiro Público Oficial para: depósito ou, transferência bancária dos valores.

9.7 - Sendo vencedor o arrematante PRESENCIAL este deverá cumprir as disposições deste edital.

9.8 - O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelece **diferença mínima**, entre um lance e outro **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** para sucessão dos lances. Podendo ainda o Leiloeiro Público Oficial definir outros valores durante o pregão, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

9.9 - Poderá o Leiloeiro Público Oficial por necessidade de ocasião ou a fim de ampliar a competição e estimular os lances, alternar a sequência dos lotes, agrupamento de lotes, exclusão total ou parcial, realizando a notificação aos arrematantes ON-LINE via mensagens do sistema, e verbalmente aos arrematantes PRESENCIAIS, sem que caiba qualquer reclamação ou interpelação judicial contra o Leiloeiro Público Oficial.

9.10 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo



Município de Lacerdópolis

Leiloeiro Público Oficial antes do início do Leilão.

9.11 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao LEILOEIROPÚBLICO OFICIAL, assim declará-lo.

9.12 - A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Público Oficial.

9.13 - Após a arrematação consumada com a batida do martelo, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

9.14 - Não havendo ofertas aos bens apregoados, por serem estes considerados preços acima dos praticados no mercado, ou supervalorização dos bens, a comissão de Leilão ou a Administração do Município de Lacerdópolis/SC poderá, ao final do Leilão, estudar a possibilidade de aceitar ofertas dos arrematantes aos bens que não obtiveram lances após serem apregoados por duas vezes, desde já fica autorizado o descarte daquelas consideradas preços vil.

9.15 - Nestes casos, deverá ser obtida, também, a anuência do Município de Lacerdópolis/SC, que se reserva no direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - Os bens serão vendidos à VISTA, no estado físico e nas condições intrínsecas e extrínsecas de funcionamento em que se encontram, não cabendo ao Município de Lacerdópolis/SC, nem ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, nem a qualquer outro que não seja o ARREMATANTE, quaisquer responsabilidades quanto a mão de obra, consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente às expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente.

10.2 - A alienação do bem imóvel é efetuada sob a modalidade “AD CORPUS” e será alienado e entregue no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra, reconhecendo os proponentes como indevida qualquer reclamação por conta da situação do mesmo.

10.3 - No ato da arrematação, o participante do leilão presencial deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração outorgada pela Pessoa Física/Licitante.

b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social e alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do (s) representante (s), juntamente, conforme o caso, com procuração outorgada na forma do contrato/estatuto social, com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração ou cópia do ato de designação autenticado em cartório.

10.4 - Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma, autenticada em cartório.



Município de Lacerdópolis

10.5 - Os valores dos lances vencedores são para pagamento à VISTA e não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visemo desfazimento do negócio jurídico.

10.6 - A forma de pagamento referente ao VALOR INTEGRAL DA ARREMATACÃO DOS LOTES dar-se-á em moeda corrente nacional, por meio de depósito em dinheiro no caixa bancário, ou via DOC/TED ou cheque nominal ao favorecido **Município de Lacerdópolis/SC conforme informado na ficha de arrematação.**

10.7 - Sobre os valores de cada lote arrematado INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à COMISSÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), a qual será creditada em nome do favorecido Ulisses Donizete Ramos, conforme informado na ficha de arrematação.

10.8 - Os arrematantes vencedores tanto PRESENCIAIS quanto ON-LINE, devem remeter cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária para os e-mails contato@donizeteleiloes.com.br e E-MAIL DA PREFEITURA: administracao@bomjardindaserra.sc.gov.br sendo em todos os casos sujeitos a verificação e confirmação.

10.9 - Caso o arrematante não honre os pagamentos supra referidos na forma e no prazo fixado, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 81, 93 e 95 da Lei 8.666/93 e 335 do Decreto-Lei 2.848/40.

10.10 - Os lotes somente serão liberados para os arrematantes após a compensação dos créditos em nome do COMITENTE e do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

10.11 - Não são aceitos cheques.

10.12 - As alíquotas do ICMS são determinadas segundo a essencialidade dos produtos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III.

10.13 - Assim, nas operações internas e nas interestaduais para destinatário não contribuinte do imposto, aplicam-se as alíquotas, de acordo com o produto, fixadas pelo RICMS-SC/2001. Entretanto, no caso de operações interestaduais destinadas a contribuintes, aplicam-se as alíquotas de acordo com o Estado de destino das mercadorias. (Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III; RICMS-SC/2001, arts. 26 e 27), as expensas do ARREMATANTE.

10.14 - O Município de Lacerdópolis/SC, nada pagará ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

10.15 - Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido à vista, assim sendo, não são admitidos quaisquer parcelamentos.

10.16 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**.

10.17 - Os lances ofertados **ON-LINE** serão apresentados simultaneamente em leilão, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes



Município de Lacerdópolis

hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo Leiloeiro Público Oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

10.18 - Após a arrematação consumada com a batida do martelo, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

10.19 - A devolução do cheque do emitente, pelo banco, seja esta por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, contraordem, rasura ou quaisquer outras alíneas passíveis de devolução bancária, configura falta de pagamento e sujeitará o arrematante às penalidades previstas no art. 171 do CPP e caracteriza o ato como fraude em licitação pública, nos moldes do art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93

11 - RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE

11.1 - A retirada do bem, desde que devidamente comprovado pagamento integral, por parte do COMITENTE e do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, será realizada em data conveniente, acertadas (agendamento) entre os servidores designados, com **Felipe Ferrari, pelo telefone (49) 3552-0097, ou com Romário Gehm pelo telefone: (49) 3552-0079 ou pelo e-mail visa@lacerdopolis.sc.gov.br** no horário de expediente das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs no horário de expediente.

11.2 - Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido (s): da Nota de Venda em Leilão; comprovantes de pagamentos; documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública, quando for o caso, para retirar a Ordem de Liberação para a retirada do bem/lotearrematado.

11.3 - Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial nenhuma responsabilidade e ou quaisquer ações, informação ou aviso; relacionado com agendamento, retirada ou entrega de bens.

11.4 - Os lotes de veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

11.5 - O Comitente não tem qualquer responsabilidade ou autonomia quanto a questões pertinentes às informações documentais de registro dos lotes de automotores, portanto, mudanças de categorias/espécie tipo dos veículos deverão seguir as normas e regulamentações da Lei nº 9.503/97 (CTB), sendo a consulta e regularização de inteira responsabilidade do arrematante.

11.6 - É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

11.7 - Os serviços necessários à retirada dos lotes arrematados serão realizados pelos arrematantes, sob a fiscalização do Município de Lacerdópolis/SC ou servidor por ela designado e



correrão todos por conta e riscados arrematantes.

11.8 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o (s) lote (s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da (s) nota (s) de venda, de modo que não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

11.9 - Os arrematantes devem providenciar a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Venda em Leilão.

11.10 - Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

11.11 - Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Comitente, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos ao Comitente e ao Leiloeiro Público Oficial.

11.12 - Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro Público Oficial) sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 335 e 345 do CPP e; art. 93 e 95 da Lei 8.666/93.

11.13 - No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto à integridade física, segurança e por todos os atos desenvolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Comitente.

11.14 - Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município de Lacerdópolis/SC devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

11.15 - Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

11.16 - O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do arrematante. O Município de Lacerdópolis/SC e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

12 - PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN

12.1 - Caberá ao Município de encaminhar ao DETRAN, cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do



Município de Lacerdópolis

disposto no art. 134 da Lei n° 9.503/97.

12.2 - Caberá ao Município de Lacerdópolis/SC realizar a comunicação de venda junto ao DETRAN SC.

12.3 - Obriga-se, o ARREMATANTE, a suas expensas, proceder à transferência de propriedade junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do recibo de compra e venda do veículo.

12.4 - Antes da retirada do veículo, é de integral responsabilidade do ARREMATANTE remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, pinturas ou numeração de patrimônio que identifique o veículo ou bem como propriedade do Município de Lacerdópolis/SC.

13 - PENALIDADES

13.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos arts 93 a 95 da Lei n° 8.666/93.

13.2 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE, seja pelo LEILÃO PRESENCIAL.

13.3 - Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres municipais, mais o pagamento da Comissão do Leiloeiro Público Oficial estipulada no item 11.6 calculada sobre o valor do lance ofertado.

13.4 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir ao Município de Lacerdópolis/SC ou ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL pelos prejuízos resultantes.

13.5 - A participação no certame com o oferecimento de lances, seja na modalidade PRESENCIAL, seja na modalidade ON LINE, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível, autorizando expressamente a emissão de boleto bancário e ordem para eventual protesto, independentemente de acionamento extrajudicial ou judicial.

13.6 - As sanções previstas neste edital são, também, aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos lícitos, nocivos ao Leilão, conforme art. 335 da Lei n° 2.848/40 (CPP).



Município de Lacerdópolis

14 - IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, junto ao Setor Jurídico do Município de Lacerdópolis/SC devendo ser protocolados no Protocolo Geral, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, com cópia para o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

14.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Município de Lacerdópolis/SC até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º, art. 41, da Lei 8.666/93.

14.3 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Em razão de interesse público ou conveniência administrativa, o Município de Lacerdópolis/SC poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 - A participação no Leilão Público implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

15.3 - Informações adicionais relativas ao Pregão serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial Ulisses Donizete Ramos, em horário comercial através dos telefones: (47) 3063-0319 e (47) 99911-1606 ou pelo e-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br.

15.4 - Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos lotes e dos bens a serem leiloados – ANEXO ÚNICO deste edital.

15.5 - Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à remoção; à formalização da transferência de propriedade e demais despesas inerentes à espécie como empacamento, fretes e outras julgadas necessárias e pertinentes.

15.6 - Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que **foram visitados, examinados e vistoriados previamente** pelos licitantes/arrematantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.



Município de Lacerdópolis

15.7 - As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, poderão estar descritos no ANEXO ÚNICO deste edital, devendo o **arrematante participante deste Leilão Público**, examinar, conferir e vistoriar os lotes de seu interesse, vedando-se a apresentação de reclamações posteriores ao leilão. Todas as imagens dos lotes são consideradas meramente ilustrativas.

15.8 - A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

15.9 - Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes, servindo como documento hábil à prestação de contas junto ao Comitente.

15.10 - Após a comprovação do pagamento, o Comitente, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.

15.11 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Comitente efetivar a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante.

15.12 - O oferecimento de lances nas modalidades **PRESENCIAL OU ON-LINE**, para aquisição dos bens/lotos implica no conhecimento e total aceitação de todas as condições previstas neste edital.

15.13 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, independentemente de menção expressa.

15.14 - O presente Edital será publicado oficialmente na forma da lei, em mídias cabíveis de publicação e divulgação, podendo também ser visualizado e retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de LACERDÓPOLIS/SC SITE PREFEITURA: <https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/licitacoes/> como também no mural de editais no paço municipal e no site do Leiloeiro Público Oficial www.donizetteleiloes.com.br.

15.15 - Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (47) 98827 3500, escritório do Leiloeiro Público Oficial, (47) 3063 0319 (Escritório), ou através do e-mail: administracao@donizetteleiloes.com.br.

15.16 - Em nenhuma hipótese são aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

16 - ELEIÇÃO DO FORO

16.1 - Para dirimir dúvidas, controvérsias, ou quaisquer questões oriundas do presente EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, seja pelo Município de Lacerdópolis/SC, seja pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, seja pelos



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

VISTO
PELO
JURÍDICO

ARREMATANTES/LICITANTES HABILITADOS, estes elegem e aceitam, expressamente, como forma de resolução, a **MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**, conforme Lei 9.307/96, indicando, desde logo, na qualidade de órgão auxiliar da justiça a **MEDIAR Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem S/S Ltda.-ME**, órgão auxiliar da justiça de natureza privada, independente e imparcial, especializada na solução de conflitos individuais e coletivos, em todas as áreas de direito disponível, podendo ainda, atuar em todo território nacional e internacional, inscrita no CNPJ sob nº 24.958.784/0001-23, estabelecida em Av. Do Estado Dalmo Vieira nº 1700 - conjunto 34 - Arribá - CEP 88.338-640 – Balneário Camboriú/SC, e-mail: contato@merdiararbitragem.com.br, telefone (47) 3456-0727, para dirimir toda e qualquer controvérsia que houver, desistindo de qualquer outra forma de resolução de conflitos, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser, não permitindo qualquer modificação, conforme preceituam os Artigos 62 e 63, do CPC.

16.2 - Por estarem às partes nominadas, todos os partícipes e todos que tomaram conhecimento do presente certame licitatório bem cientes, tendo sido lidas as cláusulas e demais termos do presente Edital de Leilão Público, sendo pessoas esclarecidas, inteligentes, e a redação lançada de forma a não haver dúvida, concordaram, e da concordância, expressam a aquiescência do todo inserido no presente edital, têm como verdade real, seguindo-se aos ensinamentos da autonomia da vontade, exercida de forma plena, para afastar qualquer entendimento futuro, em sentido diverso, bem ainda, como este Edital está publicado oficialmente nas mídias cabíveis de publicação e divulgação, bem como pode ser visualizado e extraídas suas cópias no site www.donizetteleiloes.com.br ou, na sede do Município de Lacerdópolis/SC especialmente, com a participação neste certame, todos se declaram plenamente cientes da eleição da via da **MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NA SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CONFLITO ORIUNDO DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO**.

Lacerdópolis/SC, 19 de outubro de 2023.

Sérgio Luiz Calegari
Prefeito de Lacerdópolis

Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi
Secretária Municipal de Administração

Ulisses Donizete Ramos
Leiloeiro Público Oficial



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LOTES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS

LOTE 01: 01 LOTE CONTENDO BENS DIVERSOS: MOVEIS DIVERSOS: mesas, carteiras e cadeiras escolares, armários, cofres janelas portas entre outros; INFORMÁTICA: notebook, estabilizadores, impressoras entre outros; ELETROELETRONICOS, entre outros. O lote vai a leilão no estado de sucata cuja finalidade é reciclagem e reaproveitamento peças e matéria prima, nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram.

LANCE INICIAL: R\$ 100,00.

LOTE 02: 01 LOTE CONTENDO 03 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SENDO 01 DE 12.000 BTU QUENTE FRIO SILENT E 02DE 9.000 BTU. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 300,00.

LOTE 03: 01 LOTE DE TELHAS DIVERSAS (APROXIMADAMENTE 1400 TELHAS). O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 100,00.

LOTE 04: 01 LOTE CONTENDO ESTRUTURA METALICAS RETIRADA DE UMA CONSTRUÇÃO DE 379,44M². O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00.

LOTE 05: 01 TANQUE DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO LÍQUIDO ORGÂNICO (CAPACIDADE 3000LT, MARCA IPACOL. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 200,00.

LOTE 06: 01 TANQUE DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO LÍQUIDO ORGÂNICO (CAPACIDADE 4000LT, MARCA IAC). O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 200,00.

LOTE 07: 01 TANQUE DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO LÍQUIDO ORGÂNICO (CAPACIDADE 4000LT, MARCA IAC). O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 200,00.

LOTE 08: 01 TANQUE DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO LÍQUIDO ORGÂNICO (CAPACIDADE 4000LT, MARCA IAC). O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 200,00.



Estado de Santa Catarina



Município de Lacerdópolis

LOTE 09: 01 TANQUE DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO LÍQUIDO ORGÂNICO (CAPACIDADE 2000LT, MARCA IPACOL). O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 200,00.

LOTE 10: 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO E CALCÁRIO (CAPACIDADE 4 M³, MARCA IPACOL). O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 300,00.

LOTE 11: 01 DISTRIBUIDOR DE ABUDOS SOLIDO E CALCÁRIO (CAPACIDADE 6 M³, MARCA IPACOL). O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 100,00.

LOTE 12: 01 DISTRIBUIDOR DE ABUDOS SOLIDO E CALCÁRIO (CAPACIDADE 6 M³, MARCA IPACOL). O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 100,00.

LOTE 13: 01 GRADE ARADORA COM 16 DISCOS DE 26” MARCA PICCIN. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 300,00.

LOTE 14: 01 ENCILADEIRA. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 300,00.

LOTE 15: 01 PLATAFORMA PARA FORRAGEN. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 500,00.

LOTE 16: 01 ENCILADEIRA MARCA NOGUEIRA ANO 2007. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 500,00.

LOTE 17: 01 COLHEDORA DE FORRAGENS ABERTURA TRASEIRA E LATERAL MARCA JF C240 EVOLUTION ANO 2018. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 10.000,00.

LOTE 18: 01 BRITADOR MODELO 4230, MARCA FAÇO. DESMONTAGEM E RETIDA DO LOCAL INSTALADO POR CONTA DO ARREMATANTE. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 3.000,00.

LOTE 19: 01 CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 12 M³ MARCA KUBITZ E CHASSI ROLLON, RESERVATORIO DE ÓLEO E BOMBA HIDRAULICA. O lote acima



Estado de Santa Catarina



Município de Lacerdópolis

descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 1.500,00.

LOTE 20: 01 VEÍCULO GM CHEVROLET COBALT 18A LTZ 2018 DE COR BRANCA PLACAS QJA-4875, RENAVAL 1155534104, hodômetro 344.107km. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 25.000,00

LOTE 21: 01 VEÍCULO GM CHEVROLET CRUZE LT NB 2013 DE COR PRETA, PLACAS MKE6664, RENAVAL 541127390 hodômetro 215.410km. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 25.000,00

LOTE 22: 01 ÔNIBUS IVECO FIAT DAILY55C16 TCA MIC 2018/2019 de cor Branca, Placas QJH5465, RENAVAL 1157096058, hodômetro 112.000km. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 49.000,00.

LOTE 23: 01 TRATOR NEWHOLLAND NEW 7630 ANO 2011. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 45.900,00.

LOTE 24: 01 TRATOR NEWHOLLAND 7630 ANO 2006 MODELO 2007. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 30.900,00.

LOTE 25: 01 RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 39.000,00.

LOTE 26: 01 CAMINHÃO IVECO EUROARGO 170E22, ANO 2010/2011, COR BRANCA, PLACAS MJK7502 RENAVAL 342861867 hodômetro 171.800km. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 50.000,00

LOTE 27: 01 CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180 2002 DE COR BRANCA, PLACAS MCK5551, RENAVAL 776986562, hodômetro 342.000km. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.



Estado de Santa Catarina

Município de
Lacerdópolis

VISTO
PELO
JURÍDICO

LANCE INICIAL: R\$ 26.100,00

LOTE 28: 01 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE ANO 2011 MODELO 2012 DE COR AMARELA, PLACAS MKE5011 RENAVAM 454598521, hodômetro 118.100km. Documentos em dia livre de ônus. O lote acima descrito vai a leilão na modalidade Ad Corpus no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 50.000,00.